



Despacho n.º 04/2023

Tolerância de Ponto

Paulo José Barroso Adrego, Presidente da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, no exercício da delegação de competência conferida ao abrigo do artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino: Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da freguesia nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Determino ainda que todos os funcionários que, por necessidade dos serviços, tenham de assegurar os mesmos, devem gozar o dia trabalhado em data oportuna.

Cacém e São Marcos, 11 de dezembro de 2023.

O Presidente

Paulo José Barroso Adrego